

AVISO N.º 10/2024

NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO

**Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito da
Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental**

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental, na área da saúde mental de Adultos.

O projeto submetido a concurso deve, nos termos da referida Portaria, concorrer para a prossecução dos objetivos do Plano Nacional de Saúde Mental relativos à promoção da saúde mental através de modelos de reabilitação profissional, nomeadamente na diferenciação de Equipas tecnicamente qualificadas e habilitadas para intervir junto de pessoas com DMG (Doença Mental Grave) no sentido da sua verdadeira integração social.

Este concurso tem como finalidade contribuir para o incremento de recursos disponíveis para a melhoria da promoção do bem-estar da população identificada, que contemplem na sua atividade o desenvolvimento de competências centradas na importância dos processos individuais de reabilitação profissional, numa perspetiva de estimulação de capacidades/potencialidades de empregabilidade e, também, minimização de dificuldades inerentes ao processo de doença,

A abertura do presente concurso abrange a Região Centro.

Área de Intervenção a Concurso

O “Relatório da Avaliação do Plano Nacional de Saúde Mental 2007-2016 e propostas prioritárias para a extensão a 2020” considera indispensável o desenvolvimento de programas de prevenção e de promoção da saúde mental tendo por base estratégias e modelos de articulação intersetorial. Esses programas devem comportar diversos espectros tanto da população em geral como da com risco de desenvolver perturbações psiquiátricas, de todas as idades, de modo a contribuir para o seu Bem-estar.

É neste sentido que a Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental tem apoiado e desenvolvido medidas direcionadas quer para fatores determinantes, que interferem na saúde da população geral, quer para grupos populacionais de maior vulnerabilidade, tal como indicado pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

A empregabilidade e/ou acesso ao emprego na doença mental é ainda um tema com necessidade de desenvolvimento de um percurso próprio em Portugal.

As possibilidades de integração profissional para as pessoas com doença mental estão ainda fortemente ligadas a medidas legislativas para a Deficiência, com abertura de oportunidades para a doença mental através da terminologia das Incapacidades, redutor logo à partida, para o potencial de trabalho que se pretende desenvolver.

A prática demonstra-nos que para além da existência de organismos facilitadores de acesso ao emprego (IEFP), a grande maioria das pessoas com doença mental grave não alcança uma verdadeira possibilidade de se integrar profissionalmente (ou até manter o emprego) contribuindo para isso diferentes fatores, tais como: ausência/escassez de informação, medo, falta de suporte/encorajamento por parte de familiares, pessoas de referência e até profissionais de Saúde Mental; dificuldades económicas; dificuldades ao nível do transporte; baixa autoestima; sintomatologia com impacto ao nível do funcionamento; ausência de acompanhamento técnico e específico em contexto de trabalho, entre muitas outras causas que carecem de melhor atenção e investigação.

Por outro lado, a melhoria significativa no campo da Psiquiatria, da Psicofarmacologia, das Psicoterapias, da reorganização dos Serviços Locais de Saúde Mental (Decreto Lei nº 113/2021 de 14 de Dezembro) com aposta significativa em serviços de proximidade, de base comunitária e orientadas para o *Recovery*, pressupõe a necessidade da existência de recursos de reabilitação com quem possam estabelecer relações de parceria ativas, aptas para manter o nível de funcionamento destes indivíduos, nomeadamente ao nível profissional.

Este projeto deve ainda assegurar que se cumpram as seguintes atividades por parte das entidades candidatas:

1. Desenvolvimento de modelo de intervenção, avaliação e treino de competências sociais e profissionais, que favoreçam processos de reabilitação e capacitação para integração profissional;
2. Ações de sensibilização e de informação para a comunidade em geral e públicos-alvo específicos, nomeadamente junto de entidades empregadoras da sua área geográfica;
3. Ações de apoio e acompanhamento técnico das pessoas, tanto na melhoria das suas habilitações escolares, como na procura de emprego e/ou na manutenção do posto de trabalho;
4. Ações de capacitação dos profissionais das instituições da comunidade;
5. Avaliação qualitativa/quantitativa antes e depois da intervenção;
6. Elaboração final de um manual de implementação do modelo de intervenção, que permita de forma prática a sua aplicação em outros locais e contextos.

Grupo-alvo

Adultos (18 e +anos) com problemas de saúde mental – (número mínimo - 70 pessoas). Profissionais de instituições comunitárias – (número mínimo - 30 pessoas).

Entidades que se podem candidatar ao apoio

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Condições gerais de acesso

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Duração do projeto

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

Candidatura

As Condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio

Recomendamos a consulta do **“MANUAL - SISTEMA INTEGRADO DE PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO EM SAÚDE - Utilizadores Externos DGS”**, disponível em https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio.

Para esclarecimento de dúvidas, contacte: Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (NUGESPAF) - Correio eletrónico - financiamento@dgs.min-saude.pt

Prazo de candidatura

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

Valor máximo de financiamento

€50.000,00 (cinquenta mil euros).

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

Modalidade de pagamento

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato. O pagamento dos restantes 75% é efetuado através de nove prestações no início de cada mês.

Relatórios de execução técnica e financeira

A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

Elegibilidade de despesas

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
 - 2.1 - administrativos/gerais
 - 2.2 - comunicações
 - 2.3 - consumíveis
 - 2.5 - combustíveis e lubrificantes
 - 2.6 - locação de espaços
 - 2.8 - seguros
 - 2.9 - aquisição de serviços especializados
 - 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
 - 3.6 - equipamento geral
 - 3.8 - equipamento didático/pedagógico
 - 3.9 - equipamento informático
 - 3.10 - software informático
 - 3.11 - documentação técnica
 - 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o **“MANUAL FINANCEIRO - Utilizadores SIPAFS”** disponível em https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio.

Exclusão de candidaturas

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Critérios de seleção

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas.

As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

CrITÉrios de AvaliaÇão	PontuaÇão Mxima
Experincia da entidade candidata e da equipa tcnica	3
Pertinncia do projeto para a obtenÇo de ganhos em sade	3
Plano de monitorizaÇo e avaliaÇo	3
Parcerias e acordos de colaboraÇo	3
AdequaÇo do orÇamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
SeleÇo e caracterizaÇo do grupo-alvo	3
FormulaÇo dos objetivos	3
AdequaÇo das metodologias e contedos de intervenÇo	3
RelaÇo custo-benefcio	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critrio  pontuado numa escala de 0 a 3. A classificaÇo final corresponder  mdia ponderada dos valores obtidos em cada critrio. Ser favorvel se obtiver uma pontuaÇo igual ou superior a 1,5 ou no favorvel se inferior 1,5.

A pontuaÇo negativa (0 ou 1) atribuda aos critrios *I – Experincia da Entidade candidata e da equipa tcnica* e *II – Pertinncia do projeto para a obtenÇo de ganhos em sade* justifica um parecer final desfavorvel, no se exigindo que os restantes critrios sejam analisados.

Ser selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuaÇo.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificaÇo final, o critrio de desempate ser o de menor encargo financeiro para a DireÇo-Geral da Sade.

NotificaÇes dos Candidatos

As notificaÇes dos candidatos no mbito do presente procedimento sero enviadas, preferencialmente, para o correio eletrnico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais devero estar atualizados.

Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos (3 elementos):

Ana Cristina Bastos – Coordenadora do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)

Paula Domingos – Membro da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental

Filipa Tróia – Membro da Coordenação Regional da Saúde Mental do Centro

Membros suplentes:

Miguel Narigão – Membro da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental

João Vintém – Técnico Superior do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro